DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 7
Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3002, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, no valor total de R$ 2.339.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Poderão ser utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º . Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO

Programa: 04.122.0002.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Executivo

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$12.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 12.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO

Programa: 04.122.0002.2006.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 2.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$18.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 5.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$16.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$80.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$169.500,00

04) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Almoxarifado

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$65.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$33.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$60.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$158.000,00

05) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020303 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Programa: 04.123.0006.2012.0000 – Manutenção do Departamento de Finanças

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Finanças

Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$52.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$25.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 77.000,00
06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020404 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Programa: 08.243.0018.2014.0000 –Manutenção do Conselho Tutelar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 6.000,00
07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0019.2017.0000 - Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades com Crianças e adolescentes
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R$ 1.000,00
08) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0019.2018.0000 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor do Crédito: R$ 30.000,00
09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0020.2020.0000 - Manutenção de Ações de Acolhimento e Abrigamento
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Acolhimento e Abrigamento
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$13.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor do Crédito: R$ 48.500,00
10) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 2.000,00
11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2072.0000 – Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 50.000,00
12) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$667.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 56.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 83.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 856.000,00

13) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$105.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$105.000,00
14) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - SF
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$15.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$15.000,00
15) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.303.0017.2069.0000 – Assistência Farmacêutica Básica Especializada
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade Assistência Farmacêutica Básica Especializada
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Valor Total do Crédito: R$ 50.000,00
16) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: 10.000,00
17) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00
18) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2033.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$35.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 59.000,00
19) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2037.0000 – FUNDEB-Profissionais da Educação EnsinoFundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$50.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$50.000,00
20) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 20.000,00
21) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2039.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Magistério Creche
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$62.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 62.000,00

22) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades em Creche

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$44.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 44.000,00

23) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2041.0000 – FUNDEB-Profissionais da Educação Pré-Escolar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Magistério Pré-Escolar - FUNDEB

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$50.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$57.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 107.000,00

24) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola - FUNDEB

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$35.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 35.000,00

25) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Programa:12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeios das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$42.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$46.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 88.000,00

26) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$37.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$24.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$81.000,00

27) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.452.0023.2058.0000 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$24.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$24.000,00

28) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.452.0023.2060.0000 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Cemitério Municipal

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 2.000,00

29) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades das Estradas Vicinais

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$92.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 92.000,00

30) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Programa:.20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio as Atividades de AGRICULTURA
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Agricultura e Abastecimento
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$24.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00
31) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 23.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, Transferênciae ou Excesso de Arrecadaçãoconforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam rrevogadasas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 09 de outubro de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Decretos

DECRETO Nº 3121 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota providências para o contingenciamento de dotações no Orçamento Anual, limita a emissão de empenhos e a movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Riolândia no exercício de 2024 e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando, os ordenamentos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal; ao que consta no art. 17 da Lei n° 2.925 de 20/06/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e ao que consta do Decreto Municipal nº 3060 de 29/12/2023, que estabeleceu a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o presente exercício;

Considerando, as disposições contidas na legislação orçamentária e financeira vigentes, especialmente às normas gerais constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas complementares pertinentes;

Considerando, que os resultados orçamentários alcançados até 30 de setembro de 2024 não foram considerados satisfatórios, provocando desequilíbrio à situação financeira do Município;

Considerando, que os resultados anteriormente apresentados vem prejudicando de forma importante, a manutenção da ordem cronológica de pagamentos no exercício de 2024;

Considerando, a necessidade de se adotar medidas para assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal, ainda dentro do exercício de 2024;

Considerando, a necessidade de manutenção dos Programas e Ações de Governo em andamento e da prestação de serviços essenciais colocados disposição da população, porém, dentro da consequente capacidade arrecadatória e financeira do Município;

Considerando, finalmente, a necessidade de manter a Gestão Fiscal sob controle;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam contingenciadas as dotações para o atendimento de despesas de custeio e investimentos que possam ser suspensas ou adiadas, bem como os saldos das dotações programadas para o período compreendido o início da vigência deste decreto, até 31 de dezembro de

2024, sob a Fonte de Recursos 01 – Tesouro (recursos próprios), aplicável sobre todas as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo de Riolândia.

Parágrafo único – Conforme dispõe o *caput,* fica igualmente limitada à emissão de empenhos para atender às referidas despesas.

Art. 2º - O contingenciamento das dotações e a limitação de empenhos terão o objetivo e a finalidade de promover o reenquadramento das despesas dentro da realidade econômica do Município, tendo em vista a possibilidade de comprometimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024 e na execução do Orçamento Anual.

Art. 3º - Excetuam-se do que consta nos artigos 1º e 2º as despesas com pessoal, encargos, amortização precatórios e dívida fundada parcelada, bem como daquelas realizadas com recursos vinculados a convênios, contratos de repasses ou outros, e ainda, vinculações obrigatórias constitucionais, pré-existentes ou em andamento.

Art. 4º - Todas as compras de bens de consumo, de serviços, de solicitações de despesas sob o regime de adiantamento, diárias, contratos de obras e seus aditamentos, para atendimento dos órgãos e unidades do Poder Executivo somente poderão ser realizadas sob prévia análise e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam, os responsáveis pelos Controles Internos Setoriais do Poder Executivo, autorizados a exercerem as seguintes atribuições:

I – acompanhar o contingenciamento das dotações e das limitações de empenhos;

II – fazer o acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), no tocante aos assuntos tratados neste Ato.

III – sistematizar as informações orçamentárias e financeiras, das receitas e das despesas, bem como manter o banco de dados atualizado, para avaliação periódica mensal da Administração.

Art. 6º - Tendo como finalidade, contribuir para a redução de despesas em razão das limitações a serem praticadas, fica alterado o expediente de todos os setores da Prefeitura, que passará a funcionar das 07h00min às 13h00min horas, a partir do dia 14 de outubro de 2024, exceto os setores de Saúde e Educação.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito, quanto à sua aplicação, até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 09 de outubro de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.
Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **FABIANA SANTANA PEREIRA MEGA - ME,** CNPJ nº 05.531.665/0001-45 - Contrato nº 143/2024 - Processo nº 081/2024 - Pregão Presencial nº 033/2024 - Valor Global: **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** - Objeto: Registro de Preço de empresa especializada na realização de oficinas de atividades socioeducativas no âmbito dos programas da Assistência Social do Município de Riolândia/SP, para execução pelo período 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Assinatura: 09/10/2024 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 09 de outubro de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **CINORP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA**, CNPJ nº 20.834.317/0001-30 - Contrato nº 144/2024 - Valor Global: R$ 37.112,40 (trinta e sete mil, cento e doze reais e quarenta centavos) - Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades. Assinatura: 09/10/2024 - Vigência: até 31/12/2024 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP - Antônio Carlos Santana da Silva, Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP** - Contratada: **NOROMIX CONCRETO S/A**, CNPJ nº 10.558.895/0001-38 - **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024** - Processo de Licitação nº 117/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023 - Respaldo legal: alíneas “a” e “b”, I, do Art. 65 da Lei 8.666/93 - Objeto do Termo Aditivo: Modificação e acréscimo dos serviços na contratação de empresa especializada na execução de obras de microdrenagem, para atender as necessidades do Município de Riolândia/SP, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas nos anexos. Valor total do Aditivo: **R$ 74.826,72 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** - Data da assinatura: 09/10/2024 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 09 de outubro de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....